



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

**TERMO ADITIVO Nº 008/2020 AO CONTRATO Nº 035/2019 DE 18 DE  
NOVEMBRO DE 2019.**

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI,  
O MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA  
E A EMPRESA METHODOREAL  
CONSTRUÇÕES EIRELI, CONFORME O  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 007/2019,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 51/2019.

Pelo presente, o **MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA**, CNPJ n.º 94.444.403/0001-73 estabelecido à Avenida 24 de janeiro, 853, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Gilson de Almeida, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **METHODOREAL CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede em Santa Maria/RS na Rua Al. Antofagasta, Bairro Nossa Senhora das Dores, N.º 77, Sala 302, CEP 97.050-660, CNPJ N.º 26.312962/0001-70, neste ato representado pelo (a) Sr.(a) Tiago Bitencourt Bortoluzzi, portador(a) RG n.º 7075628078 SSP/PC RS e do CPF n.º 807.418.860-49, doravante designado(a) simplesmente por **CONTRATADA**, já qualificados, no Processo de Licitação Tomada de Preço n.º 051/2019, conforme o contrato n.º 035/2019, vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo em razão de **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado, o prazo de vigência, cláusula segunda, item 2.3 do contrato n.º 035/2019, oriundo do Processo Licitatório n.º 007/2019, prorrogando por mais 28 (vinte e oito dias) a contar da data de, 29 de Outubro de 2020, conforme expõe as considerações abaixo descritas e documentos em anexo.

- a) A empresa opera com número reduzido de funcionários desde o início da pandemia de COVID-19.
- b) Dificuldade de adquirir insumos de outras empresa;




Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

- c) 07 ( sete) dias foram considerados impróprios para execução da obra devido às condições climáticas, conforme registrado no Diário de Obras, fazendo-se necessária a compensação destes.
- d) Tendo em vista e de acordo com as previsões de tempo, a semana do dia 28 de Setembro a 03 de outubro, terá dias impraticáveis, soma-se este período mais 6 dias.

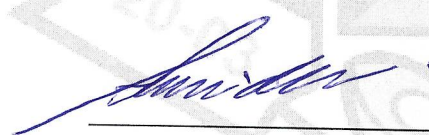
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais disposições do Contrato e eventuais termos aditivos anteriormente assinados naquilo que não colidir com o presente instrumento.

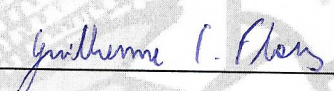
E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e acho conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

São Martinho da Serra, 29 de Outubro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Gilson de Almeida  
**Prefeito Municipal**  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
Tiago Bitencourt Bortoluzzi  
**Representante Legal**  
Contratado

  
\_\_\_\_\_  
Alcione de Almeida  
**Procurador Jurídico**  
OAB/RS:74.386

  
\_\_\_\_\_  
Fiscal do Contrato  
**Guilherme Ceretta Flores**  
CREA/RS 241686



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

## Memorando nº 048/2020

São Martinho da Serra, 28 de Outubro de 2020.

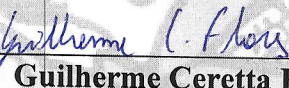
Da: Secretaria de Obras e Infraestrutura  
Para: Comissão de Licitação

**Assunto:** Termo de aditivo de contrato – Empresa Methodoreal Construções Eireli

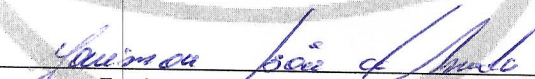
Vimos por meio deste solicitar um termo aditivo de prazo de 28 dias a contar de 29 de outubro de 2020, ao contrato N° 35/2019, firmado com a Empresa Methodoreal Construções Eireli, na obra de “Pavimentação em blocos de concreto intertravados, incluindo passeio com acessibilidade, microdrenagem e sinalização viária da Avenida 14 de Julho no município de São Martinho da Serra.

A justificativa da empresa, aceita pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, segue em anexo.

Atenciosamente.



**Guilherme Ceretta Flores**  
Engenheiro Civil – CREA RS 241686

  
**Jacimar Bóer de Arruda**  
Secretário de Obras e Infraestrutura

*Diferido  
29/10/20  
[Signature]*

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA - RS**  
**Setor de Engenharia**

**Ref.: Termo aditivo de prazo**


**METHODOREAL CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.312.962/0001-70, com sede na cidade de Santa Maria – RS, vem pelo presente requerer o que segue:

Tendo esta empresa contrato firmado de Nº 35/2019 para execução de pavimentação com blocos de concreto intertravado, incluindo passeio com acessibilidade, micro drenagem e sinalização viária na Avenida 14 de Julho, no município de São Martinho da Serra- RS, expõe as seguintes considerações:

- A empresa tem operado com número reduzido de funcionários desde o início da pandemia de COVID-19;
- Dificuldade de adquirir insumos (como por exemplo, fornecimento de concreto usinado para as calçadas) de outras empresas que também estão trabalhando com número reduzido de pessoal;
- 7 dias foram considerados como impróprios para a execução da obra devido as condições climáticas, conforme registrado no Diário de Obras, fazendo-se necessária a compensação destes.
- Tendo em vista que de acordo com as previsões do tempo, a semana do dia 28 de setembro a 3 de agosto, terá dias impraticáveis, soma-se a este período mais 6 dias.

Solicitamos a prorrogação do contrato 35/2019 em 30 (trinta) dias a contar do dia 26 de setembro de 2020, contando com condições favoráveis de clima, para conclusão da obra que necessita estar válido até a entrega definitiva da obra com qualidade e eficiência. É nossa justificativa. Certo de sua compreensão, aguardamos o deferimento.

Santa Maria, RS, 25 de setembro de 2020.

  
METHODOREAL CONSTRUÇÕES EIRELI

Tiago Bitencourt Bortoluzzi

(55) 3028.3202

ALAMEDA ANTOFAGASTA, 77, sala 302 | BAIRRO NOSSA SENHORA DAS DORES | SANTA MARIA/RS | CEP 97050-660

